

INVESTIMENTO TC-C13-I02 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL

AAC N.º 01/C13-I02/2021

OT N.º 01/C13-I02.01/2023

Metodologia de Pagamentos aos Beneficiários Finais

Versão Final: 1.12

23 de dezembro de 2024

## ÍNDICE

1. Enquadramento.....	4
2. Procedimentos de pagamentos aos Beneficiários Finais.....	4
2.1. Modalidades e procedimentos de pagamento.....	6
2.2. Condições específicas para o pagamento a título de adiantamento (PTA) .....	7
2.3. Condições específicas para os pagamentos a título de reembolso (PTR).....	7
3. Mecanismo de recuperação do montante equivalente ao IVA .....	9
4. Suspensão de pagamento aos Beneficiários Finais .....	10
5. Recuperação dos apoios.....	10
6. Forma de apresentação dos Pedidos de PAGAMENTO NO SIGA-BF - PTR .....	11

**ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES**

Sigla	Descrição
AAC	Aviso de Abertura de Concurso
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 18 de março
EMRP	Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 18 de março
FA	Fundo Ambiental
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OT	Orientação Técnica
PP	Pedido de Pagamento
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PTA	Pedido de pagamento a Título de Adiantamento
PTR	Pedido de pagamento a Título de Reembolso

## 1. ENQUADRAMENTO

A presente OT define a metodologia de pagamentos dos apoios financeiros aos Beneficiários Finais (BF) para assegurar a execução dos investimentos, em conformidade com o previsto nos Termos de Aceitação a celebrar com o Fundo Ambiental (FA) no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) N.º 01/C13-i02/2021 *Investimento TC-C13-i02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central*, para apoiar a renovação energética em edifícios da Administração Pública Central.

## 2. PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS FINAIS

Os BF podem solicitar o pagamento da participação relativa às despesas elegíveis no âmbito da operação, ao longo da sua execução, apresentando os respetivos pedidos de pagamento, acompanhados do comprovativo de implementação das ações elegíveis, ao abrigo do AAC N.º 01/C13-i02/2021 e do Termo de Aceitação celebrado com o FA, demonstrando o cumprimento da legislação nacional e comunitária em matéria de contratação pública, com as evidências necessárias.

Os pedidos de pagamento (PP) são realizados pelos Beneficiários Finais (BF) na plataforma SIGA-BF e analisados e pagos pelo FA.

Não é admissível a submissão de pedidos de pagamento de tipologias cuja execução (obra) não se encontre concluída. As tipologias de intervenção foram definidas no aviso AAC N.º 01/C13-i02/2021, conforme mostra o Quadro 1.

Quadro 1 - Tipologia de intervenção	
1	Envolvente opaca e envidraçada
1.1	Substituição de vãos envidraçados (janelas e portas) por mais eficientes.
1.2	Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação ou adaptação de elementos fixos dos edifícios como sombreamentos, estufas e coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural.
1.3	Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, bem como a substituição de portas de entrada.
1.4	Instalação de sistemas que promovam a ventilação natural do ar interior e/ou a iluminação natural.
2.	Intervenção em sistemas técnicos
2.1	Ações que visem a otimização dos gases fluorados nos sistemas existentes de climatização e/ou AQS (água quente sanitária), ou a sua substituição por refrigerantes com base natural ou alternativos.
2.2	Instalação ou substituição de permutadores de calor para aproveitamento da temperatura da água de retorno, nos pontos de utilização de água quente, ou sistemas equivalentes.
2.3	Instalação ou substituição de sistemas de AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) e/ou AQS (águas quentes sanitárias).
2.4	Instalação e/ou melhoria ao nível dos isolamentos térmicos nos sistemas de produção, armazenamento e distribuição de fluidos para aquecimento de água quente, fria e/ou climatização com gases fluorados.
2.5	Ações em sistemas de iluminação interior e exterior (fachada), considerando apenas a substituição integral das luminárias, excluindo a iluminação pública (ou seja, que tenham tarifário de iluminação pública).

Quadro 1 - Tipologia de intervenção	
2.6	Implementação de sistemas ou outras soluções que contribuam para a redução do consumo de energia primária em edifícios, por exemplo, de AVAC, de bombagem, de ar comprimido ou piscinas (exemplos: variadores eletrónicos de velocidade, motores de elevado rendimento, entre outros).
2.7	Instalação de soluções de gestão de energia, incluindo sistemas de gestão centralizada, através da monitorização e controlo dos equipamentos ou sistemas, para a redução dos consumos energéticos e diminuição dos custos associados. Incorporação de sensores (movimento, presença, crepusculares, etc.), reguladores de fluxo luminoso, etc.
<b>3</b>	<b>Produção de energia com base em fontes de energia renováveis (FER) para autoconsumo</b>
3.1	Instalação de sistemas de produção de energia elétrica para autoconsumo, através de fontes renováveis com e sem armazenamento de energia.
3.2	Instalação e/ou substituição de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes, que recorram a energia renovável, designadamente:
3.2.1	Bombas de calor.
3.2.2	Sistemas solares térmicos, com e sem sistemas de acumulação de água quente.
3.2.3	Caldeiras recuperadores de calor a biomassa com elevada eficiência com e sem sistemas de acumulação de água quente.
<b>4</b>	<b>Eficiência Hídrica</b>
4.1	Substituição de dispositivos de uso de água por outros mais eficientes, incluindo intervenções para a redução de perdas de água.
4.2	Instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais e/ou águas cinzentas e/ou águas para reutilização.
4.3	Implementação de soluções de gestão de água através da monitorização, incluindo deteção e alarmística, e controlo inteligente de consumos.
<b>5</b>	<b>Ações Imateriais</b>
5.1	Campanhas de sensibilização e informação para a melhoria da eficiência de recursos, em particular os energéticos e hídricos
5.2	Auditorias energéticas e a emissão de Certificado Energético <i>ex-ante</i> e <i>ex-post</i> , no âmbito do SCE.
5.3	Ações de consultoria/auditoria em eficiência energética e/ou hídrica, essenciais à execução das medidas.

Aplica-se o seguinte limite à submissão de pedidos de pagamento:

- 1 Pedido de Adiantamento (PTA)
- 3 Pedidos de Reembolso (PTR):
  - 1 pedido de reembolso que inclua a Tipologia 1;
  - 1 pedido de reembolso que inclua a Tipologia 2 e Tipologia 3;
  - 1 pedido de reembolso final que inclua a Tipologia 4 e a Tipologia 5, tal como a demonstração de cumprimento de metas e regras do Aviso.

Esta regra limita o número máximo de pedidos de pagamento. No entanto, o Beneficiário poderá submeter um número de pedidos de pagamento inferior, i.e., poderá, por exemplo, apresentar um único pedido, desde que comprove que a operação se encontra concluída.

O BF deve apresentar os documentos justificativos de acordo com requerido no Capítulo 6.

O último PTR submetido deverá obrigatoriamente incluir a tipologia 5. Deve ser submetida toda a documentação que comprove a conclusão da operação, e restante documentação solicitada no aviso. Deverá ainda ser submetido Guião de Diagnóstico final, refletindo os dados presentes no CE “*ex-post*”, i.e., toda a informação que permita a confirmação das metas contratualizadas.

As evidências documentais comprovativas do cumprimento das condicionantes descritas no ponto 8, “Condicionantes/Recomendações” da Ficha de Investimento de cada candidatura, e na Cláusula Segunda (Decisão Favorável Condicionada) do Termo de Aceitação, devem ser apresentadas de acordo com o indicado no termo de aceitação assinado pelo BF em conjunto com os pedidos de pagamento. Não se admite a existência de outras fases de fornecimento de informação.

A despesa a ser incluída pelos BF em PTR deverá, obrigatoriamente, corresponder a processos estejam concluídos e que evidenciem a apresentação da documentação que ateste a conformidade dos procedimentos de contratação pública, nomeadamente a Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação Pública – Formação e execução do Contrato.

O pagamento do apoio concedido será efetuado por transferência bancária para a conta do BF identificada no Termo de Aceitação, sendo este notificado através da plataforma eletrónica assim que forem verificadas as condições para o exercício do direito ao pagamento.

Todos os pedidos de pagamento solicitados pelos BF serão objeto de verificações administrativas, baseadas na análise do pedido e da documentação de apoio relevante, isto é, dos documentos que comprovem a realização da despesa e o pagamento efetivo aos fornecedores, como as faturas, notas de entrega, extratos bancários, relatórios de progresso e outros documentos exigidos, e/ou de verificação no local. Neste contexto, será avaliada a elegibilidade material e financeira da despesa, tendo em conta, designadamente, a regularidade dos procedimentos de contratação pública.

Após submissão de qualquer pedido de pagamento, deverá o BF comunicá-lo ao FA através do endereço eletrónico [edificios\\_adm\\_publica@fundoambiental.pt](mailto:edificios_adm_publica@fundoambiental.pt), indicando no assunto “Aviso (n.º do Aviso): Candidatura n.º xxx | PTA ou PTR n.º (n.º do pedido de adiantamento ou de reembolso)”.

Para mais detalhes referentes à utilização da plataforma SIGA-BF no que concerne a pedidos de pagamento, deverá consultar o documento “Auxiliar de Utilização para Beneficiários Finais” disponibilizado na página do AAC.

### 2.1. MODALIDADES E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO

Com base no estabelecido no ponto 14 do AAC N.º 01/C13-i02/2021, e de modo a otimizar a análise dos pagamentos aos BF, serão aceites a partir da entrada em vigor desta OT, as seguintes modalidades de pagamento:



## OPÇÃO 1 (PTA + PTR):

- I. **Pedido de pagamento a título de adiantamento (PTA)**, num montante correspondente a uma percentagem de até 20% do valor total do apoio previsto no Termo de Aceitação, após a assinatura do Termo de Aceitação ou quando o BF solicitar o apoio. O adiantamento recebido será regularizado nos termos do ponto 2.2.
- II. **Pedido de pagamento a título de reembolso (PTR)**, associado às despesas elegíveis pagas.

### **2.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PAGAMENTO A TÍTULO DE ADIANTAMENTO (PTA)**

O PTA corresponde ao processamento de um primeiro pagamento, após a assinatura do Termo de Aceitação e obedece aos seguintes critérios e procedimentos:

- a) O BF deve solicitar o PTA, através de formulário eletrónico disponível na plataforma SIGA, selecionando a opção “Pedido de Adiantamento”.
- b) O montante do PTA corresponde a uma percentagem de até 20% do apoio total previsto no Termo de Aceitação.
- d) O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pedido de pagamento a título de reembolso, de uma percentagem – de valor igual à percentagem concedida a título de adiantamento – do valor bruto recebido em cada PTR.
- e) Nos casos em que os Beneficiários não tenham recorrido inicialmente à modalidade do PTA e já tenham recebido pagamentos, admite-se que possam submeter um pedido de PTA em função da verba remanescente para fazer face às necessidades orçamentais para executar a operação. O PTA nestas situações, corresponderá a uma percentagem de até 20% do valor remanescente do apoio previsto no Termo de Aceitação, após a assinatura do mesmo.

Todas as despesas incorridas e pagas com o montante de adiantamento devem corresponder estritamente aos custos elegíveis aprovados, no projeto aprovado a financiamento, e que podem ser consultados na Ficha de Avaliação.

Essas despesas não podem incluir o valor do IVA, já que este é considerado não elegível, no âmbito do PRR. Está previsto um mecanismo específico para recuperação do montante equivalente ao IVA se encontra descrito no capítulo 3 desta OT.

### **2.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS PAGAMENTOS A TÍTULO DE REEMBOLSO (PTR)**

Os PTR referem-se aos pedidos de pagamento de participações respeitantes a despesas elegíveis da operação, relativas a trabalhos realizados e devidamente comprovados por fatura, e autos de medição, já pagos, conforme comprovado por documento de quitação – ordem de pagamento (quando aplicável) e comprovativo do movimento bancário inerente ao pagamento realizado (ordem válida da transferência bancária ou cópia do cheque e extrato bancário). Uma vez que apenas são aceites pedidos de pagamento por tipologia concluída, será necessário comprovar com a submissão de auto de receção provisória ou

documento equivalente.

No máximo são aceites 3 PTR por candidatura conforme o definido no Cap. 2 e as tipologias de intervenção previstas no Aviso devem estar comprovadamente finalizadas:

Os PTR obedecem aos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Solicitação por parte do BF através de formulário eletrónico disponível na plataforma SIGA-BF. Na criação do tipo de pagamento, deverá ser selecionada a opção Pedido de Pagamento, seguida da modalidade Reembolso.
- b) Os pedidos de pagamento na modalidade PTR devem ser instruídos por tipologia/Sub-Tipologia, conforme Capítulo 6 desta OT e só serão alvo de análise quando existirem Autos de Receção Provisória ou documento equivalente a atestar que a intervenção a pagamento se encontra concluída. A entrega do primeiro PTR deve incluir Pré- Certificado energético (PCE), no caso de grandes renovações, conforme o estabelecido no DL 101-D/2020 de 7 de dezembro. A entrega do último PTR deve obrigatoriamente incluir a Tipologia 4 e Tipologia 5;
- c) O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pedido de PTR, de uma percentagem – de valor igual à percentagem concedida a título de adiantamento – do valor avaliado como elegível em cada PTR;
- d) **No caso do último PTR, o BF deverá entregar os seguintes elementos (ver Cap.6):**
  - i. Submissão por parte do BF de relatório final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos (por exemplo, o mapa de trabalhos), de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação;
  - ii. Submissão por parte do BF de certificado energético válido, emitido por perito qualificado do SCE após a(s) intervenção(ões), CE ex-post, para a situação do edifício após a implementação da intervenção aprovada e no qual constem explicitamente as soluções e as características técnicas atualizadas dos elementos intervencionados. **Deverá ser submetido Guião de Diagnóstico final, refletindo os dados presentes no CE “ex-post e toda a informação que permita a confirmação das metas contratualizadas, incluindo tabelas de redução de energia final por forma de energia e por medida de melhoria que permite comprovar as metas.**
  - iii. Submissão de Auto(s) de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, sempre que o último pedido de pagamento inclua outras tipologias para além da tipologia 5, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável e assinados pelos destinatários finais (que não tenham sido colocados previamente noutras tipologias);



### 3. MECANISMO DE RECUPERAÇÃO DO MONTANTE EQUIVALENTE AO IVA

O Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR.

O artigo 16.º do referido Decreto-Lei, determina o mecanismo do montante equivalente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e os possíveis beneficiários deste mecanismo, que inclui o setor das administrações públicas. Este setor abrange todos os serviços e entidades dos subsetores da administração central, regional, local e da segurança social, que não tenham natureza e forma de empresa, de fundação ou de associação públicas.

Dentro do setor das administrações públicas, entende-se por subsetor da segurança social o sistema de solidariedade e segurança social, constituído pelo conjunto dos sistemas e dos subsistemas definidos na respetiva lei de bases, as respetivas fontes de financiamento e os organismos responsáveis pela sua gestão.

Integram ainda o setor das administrações públicas as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, na última lista das entidades que compõem o setor das administrações públicas divulgada até 30 de junho, pela autoridade estatística nacional, designadas por entidades públicas reclassificadas.

O Decreto-Lei n.º 61/2023 veio atualizar o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR e ajusta os procedimentos relativos aos respetivos pagamentos.

Já a Portaria n.º 135/2022, de 1 de abril, procede à regulamentação dos deveres de recolha e comunicação de informação entre a EMRP e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), bem como das condições específicas do mecanismo de transferência do montante equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado.

De acordo com o Guia de Informação para os beneficiário do PRR – Análise de Elegibilidade do BF ao montante equivalente ao IVA - através da plataforma SIGA-BF, elaborado pela EMRP e anexo a esta OT, o processo de análise de elegibilidade do montante equivalente ao IVA dos Beneficiários Finais inicia-se no módulo “Elegibilidade IVA”, com a seleção do respetivo Aviso e Beneficiário Intermediário do projeto alvo de análise, complementado com a inclusão das informações e documentos necessários para análise.

No âmbito do AAC N.º 01/C13-i02/2021, deverá o BF selecionar o Fundo Ambiental como Beneficiário Intermediário.

De acordo com o documento disponibilizado pela EMRP, deve o BF apresentar vários elementos que comprovem a elegibilidade do montante equivalente ao IVA.

Primeiramente o BF deverá preencher a declaração de elegibilidade ao mecanismo do IVA no âmbito do PRR na plataforma SIGA-BF, seguindo-se a seleção da base jurídica de suporte para a declaração de elegibilidade.

Para os BF que se declaram elegíveis ao mecanismo do IVA, é obrigatório o preenchimento dos seguintes

dados:

- a) Regime de IVA
- b) Justificação para enquadramento legal da elegibilidade ao montante equivalente ao IVA
- c) Declaração ao abrigo do DL n.º 4, artigo 2.º da Portaria 135/2022, de 01/04
- d) Anexos
  - i. Comprovativo de enquadramento do IVA
  - ii. última declaração do IVA

Após análise e emissão de parecer pelo FA, a EMRP irá validar o mesmo. Após validação do parecer, e no caso do mesmo ser elegível, poderá o BF submeter o pedido de pagamento com a indicação de faturas com valores de IVA restituível.

#### 4. SUSPENSÃO DE PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS FINAIS

O pagamento pode ser suspenso até à regularização ou à tomada de decisão decorrente da análise da situação subjacente, com os seguintes fundamentos:

- a) Superveniência ou falta de comprovação de situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, bem como de restituições no âmbito dos financiamentos;
- b) Existência de deficiências no processo comprovativo da execução da operação, designadamente de natureza contabilística ou técnica;
- c) Não envio, no prazo determinado, de elementos solicitados, salvo se for aceite a justificação que venha, eventualmente, a ser apresentada pelo BF;
- d) Mudança de conta bancária do BF, sem comunicação prévia ao FA;
- e) Superveniência das situações decorrentes de averiguações promovidas por autoridades administrativas sustentadas em factos cuja gravidade indicie ilicitude criminal, envolvendo a utilização indevida dos apoios concedidos ou o desvirtuamento da candidatura.

#### 5. RECUPERAÇÃO DOS APOIOS

Os montantes indevidamente recebidos pelos BF, designadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como a inexistência ou a perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem dívida dos BF que deles beneficiaram.

Para efeitos do referido, o FA notifica o BF do montante da dívida e da respetiva fundamentação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

O prazo de reposição das dívidas é de 30 dias úteis, a contar da data da receção da notificação referida, sendo que, em caso de mora, ao valor em dívida acrescem juros, os quais são contabilizados à taxa legal fixada nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, desde o termo do prazo para pagamento

voluntário até ao efetivo e integral reembolso do montante devido.

A recuperação é, sempre que possível, e na falta de pagamento voluntário no prazo fixado, efetuada por compensação com montantes devidos ao BF, seja qual for a sua natureza ou fonte de financiamento, nos termos gerais do direito.

Na falta de pagamento voluntário da dívida, o FA, para a recuperação por reposição pode, a requerimento fundamentado do BF devedor, autorizar que a mesma seja efetuada em prestações, nas seguintes condições cumulativas:

- a) Até ao máximo de 36 prestações mensais;
- b) Sujeição ao pagamento de juros à taxa fixada nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil;
- c) O incumprimento de uma prestação determina o vencimento imediato das restantes;
- d) Em caso de recuperação parcial da dívida, o montante recuperado é primeiramente o imputado aos juros legais e moratórios que se mostrem devidos e só depois ao capital, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 785.º do Código Civil.

A cobrança coerciva das dívidas é efetuada com recurso ao processo de execução fiscal, nos termos previstos no Código de Procedimento e de Processo Tributário, constituindo a certidão de dívida emitida título executivo para o efeito.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO NO SIGA-BF - PTR

Tendo em conta a uniformização dos procedimentos e de forma a tornar a análise dos pedidos de pagamento mais célere e eficaz, **os pedidos de pagamento só serão analisados pelas equipas técnicas se forem instruídos em conformidade com a presente OT.**

Desta forma é requerido ao Beneficiário Final (BF) que só submeta os pedidos de pagamento com as **tipologias fechadas**, comprovando com a entrega de **Autos de Receção Provisória a atestar que a intervenção a pagamento se encontra concluída**, e se tiver todos os elementos necessários para a sua avaliação, conforme especificado de seguida, sob pena de os pedidos de pagamento serem devolvidos.

O BF deverá carregar nos separadores SIGA-BF “Contratos públicos”, “Faturas” e “Documentos”, os respetivos elementos justificativos de cada tipologia correspondente ao PTR que estão a solicitar:

### SEPARADOR CONTRATOS PÚBLICOS

- Para cada contrato, deve ser especificado no campo “Designação/Descrição” a Sub-Tipologia a que esse contrato diz respeito.

### SEPARADOR FATURAS

- Colocar as faturas relativas à tipologia(s) associada ao PTR que está a submeter;

- As Fatura(s) e respetivo(s) comprovativos dos pagamentos efetuados pelo BF, com data posterior a 1 de fevereiro de 2020, com NIPC do BF e com as despesas e trabalhos discriminados, em conjunto com os documentos comprovativos da implementação das intervenções, obrigatórios por tipologia de intervenção e que se encontram discriminados no ponto 14.6 e no Anexo I do AAC N.º 01/C13-i02/2021. O descritivo da(s) fatura(s) e respetivo(s) auto(s) de medição devem incluir o detalhe suficiente que permita relacionar a(s) despesa(s) aprovadas(s) a apoio com os trabalhos realizados e a(s) respetiva(s) solução(ões), equipamento(s), sistema(s) instalado(s) ou prestação(ões) de serviços;
- As Fatura(s) e respetivo(s) comprovativo(s) de pagamento(s) devem o cumprir a legislação nacional e comunitária em matéria de contratação pública e os requisitos da legislação tributária e contributiva;
- Não são elegíveis as despesas objeto de financiamento por outros programas nacionais ou comunitários;
- Conforme o 13.2 do Aviso, para além das despesas que não satisfaçam os critérios de elegibilidade estabelecidos no presente Aviso, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:
  - a) Aquisição de terrenos, edifícios e outros imóveis;
  - b) Despesas com recursos humanos da entidade beneficiária;
  - c) Custos com a manutenção e operação das tipologias de intervenção a implementar;
  - d) Aquisição de bens em estado de uso;
  - e) Despesas com o realojamento temporário de utilizadores do edifício intervencionado;
  - f) Despesas associadas a outras intervenções no edifício que não se encontrem relacionadas com as intervenções elegíveis;
  - g) Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) [ver Cap.3];
  - h) Multas, penalidades e custos de litigação;


## SEPARADOR DOCUMENTOS


O BF deverá submeter os elementos solicitados nos quadros abaixo, elementos gerais e para cada tipo de Tipologia/Sub-Tipologia no separador “Documentos” no SIGA-BF. Os elementos devem ser organizados em pastas de arquivo em formato “ZIP”, sendo uma pasta para cada Sub- Tipologia.


As pastas para cada Tipologia/Sub- tipologia serão disponibilizadas pelo Fundo Ambiental, cabendo ao BF incluir a documentação necessária em cada pasta correspondente e proceder à submissão na plataforma SIGA-BF;

Em cada pasta, relativa a cada Sub-Tipologia da candidatura, deverão constar:

- Uma pasta relativa aos **contratos públicos (CP)** e a toda a informação relativa aos mesmos;
- Uma pasta relativa à “**OBRA**” onde deverão constar todos os documentos relativos à execução da respetiva Sub-Tipologia e necessários para a sua análise, da seguinte forma:

 SUBTX.X

 CPX.X

 OBRAX.X

- **Conteúdo da pasta da Contratação Pública (CPx.x):**

- **Checklist e anexos (1 PPTx.x docs):** Tem de ser preenchida uma check-list para cada procedimento contratual celebrado, de acordo com o procedimento que foi adotado e anexar todos os documentos com a respetiva informação transmitida na mesma (de acordo o procedimento que entendeu adotar);

- **Contratos públicos (2 PPTx.x contratos):** Deverá ser disponibilizado em formato Pdf toda a informação relativa aos contratos públicos que é colocada no separador SIGA-BF – Contratos públicos.

Reitera-se que todos os documentos devem ser anexados de acordo com a informação transmitida na check-list, sob pena de ser tudo devolvido e haver atraso nos pagamentos enquanto toda a contratação não estiver em conformidade com o legalmente previsto no CCP, e demais legislação conexas.

- **Conteúdo da Pasta de “OBRA”**

Para cada Sub-Tipologia de intervenção, devem ser apresentadas pastas/ficheiros discriminados da seguinte forma (de acordo ao aplicável a cada candidatura).

Em complemento da informação, aconselha-se a consulta de mais informação no Anexo I do aviso– Requisitos específicos por tipologia de intervenção:

ELEMENTOS GERAIS A FORNECER	
Códigos Pastas/ficheiros	
PP_PCE	Pré- Certificado energético (PCE) (se grande renovação) e conforme o estabelecido no DL 101-D/2020 de 7 de dezembro
PP_DNSH	Documento(s) que justifiquem o cumprimento desta condicionante (de acordo com a OT específica sobre o assunto)
PPTx.x_ARP	Auto de receção provisória por cada empreitada de cada Sub-Tipologia x.x (não se admitem pedidos de pagamento parciais), assinados pelos responsáveis;
PPTx.x_FATURAS_x.x	Fatura da intervenção por medida de melhoria- Por Sub-Tipologia x.x

PPTx.x_RECIBOS_x.x	Recibo ou comprovativo de pagamento associado a cada fatura ou identificando o valor e número da fatura quitada (por Sub-Tipologia x.x)
PPTX.X_MQT_CF_x.x	Auto(s) de medição/ Contas finais por Sub-Tipologia x.x
<b>TIPOLOGIA 1 (T1) – ENVOLVENTE OPACA E ENVIDRAÇADA</b>	
<b>Sub-Tipologia 1.1 (SUBT 1.1)</b> <b>Códigos Pastas/ficheiros</b>	<b>Substituição de vãos envidraçados (janelas e portas) por mais eficientes</b>
<u>PPT1.1 PROJÉTOS:</u> PPT1.1_ARQPE PPT1.1_ARQPD PPT1.1_ARQTR PPT1.1_ARQDOP PPT1.1_ARQRCP	Projeto de arquitetura (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil.  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas  TR – Termo de responsabilidade  DOP – Declaração da Ordem profissional  RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT1.1_MCE	Marcação CE das portas
PPT1.1_EEclasse+	Etiqueta energética, uma por janela, com ID CLASSE+ diferente e único
PPT1.1_FTFS	Ficha técnica das proteções solares (Se aplicável)
PPT1.1_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>Sub-Tipologia 1.2 (SUBT 1.2)</b> <b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	<b>Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação ou adaptação de elementos fixos dos edifícios como sombreamentos, estufas e coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural.</b>
<u>PPT1.2 PROJÉTOS:</u> PPT1.2_ARQPE	Projeto de arquitetura (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos



PPT1.2_ARQPD PPT1.2_ARQTR PPT1.2_ARQDOP PPT1.2_ARQRCP	requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil  Elaborado por técnico competente ou pela empresa fornecedora com descrição e justificação da(s) solução(ões) após a sua implementação, de forma relacionável com a discriminação dos trabalhos que conste da fatura e/ou recibo.  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas  TR – Termo de responsabilidade  DOP – Declaração da Ordem profissional  RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT1.2_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>Sub-Tipologia 1.3 (SUBT 1.3)</b>  <b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	<b>Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, bem como a substituição de portas de entrada</b>
<u>PPT1.3 PROJÉTOS:</u> PP1.3_ARQPE PPT1.3_ARQPD PPT1.3_ARQTR PPT1.3_ARQDOP PPT1.3_ARQRCP	Projeto de arquitetura (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) e evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil elaborado por técnico competente ou pela empresa fornecedora  As intervenções a nível do isolamento térmico têm de ser executadas por empresas com alvará de construção.  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas  TR – Termo de responsabilidade  DOP – Declaração da Ordem profissional  RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT1.3_FT	Fichas técnicas dos produtos instalados

PPT1.3_MCE	Marcação CE dos produtos instalados/portas (se aplicável)
PPT1.3_Eco	Evidência de eco material ou material reciclado atestado através da norma internacional de rotulagem ecológica (ISO 14024 ou 14025, ou equivalente) ou justificação para não apresentação
PPT1.3_CCT	Evidência que o coeficiente de condutibilidade térmica do material de isolamento térmico é inferior a 0,065 W/(m <sup>2</sup> .°C), com exceção do caso das portas
PPT1.3 - RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>Sub-Tipologia 1.4 (SUBT 1.4) Códigos Pastas/Ficheiros</b>	<b>Instalação de sistemas que promovam a ventilação natural do ar interior e/ou a iluminação natural.</b>
<u>PPT1.4 PROJETOS/ ARQ:</u> PPT1.4_ARQPE PPT1.4_ARQPD PPT1.4_ARQTR PPT1.4_ARQDOP PPT1.4_ARQRCP	Projeto de arquitetura – Iluminação natural (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil.  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas  TR – Termo de responsabilidade  DOP – Declaração da Ordem profissional  RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
<u>PPT1.4 PROJETOS /AVAC:</u> PPT1.4_AVACPE PPT1.4_AVACPD PPT1.4_AVACTR PPT1.4_AVACDOP PPT1.4_AVACRCP	Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) – Ventilação natural, de acordo com a Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil.  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas

	<p>TR – Termo de responsabilidade</p> <p>DOP – Declaração da Ordem profissional</p> <p>RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil</p>
PPT1.4_RHAr	Evidência de cumprimento do número de renovações horárias de ar previsto na Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho (Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC))
PPT1.4_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>TIPOLOGIA 2 (T2) – INTERVENÇÃO EM SISTEMAS TÉCNICOS</b>	
<p><b>Sub-Tipologia 2.1 ((SUBT 2.1)</b></p> <p><b>Códigos Pastas/Ficheiros</b></p>	<p><b>Ações que visem a otimização dos gases fluorados nos sistemas existentes de climatização e/ou AQS (água quente sanitária), ou a sua substituição por refrigerantes com base natural ou alternativos.</b></p>
PPT2.1_FIGF	Fichas de intervenção referentes aos gases fluorados substituídos
PPT2.1_CMGF	Certificado de manuseamento de gases fluorados
<p><b>Sub-Tipologia 2.2 (SUBT 2.2)</b></p> <p><b>Códigos Pastas/Ficheiros</b></p>	<p><b>Instalação ou substituição de permutadores de calor para aproveitamento da temperatura da água de retorno, nos pontos de utilização de água quente, ou sistemas equivalentes.</b></p>
<p><u>PPT2.2 PROJÉTOS:</u></p> <p>PPT2.2_PE</p> <p>PPT2.2_PD</p> <p>PPT2.2_TR</p> <p>PPT2.2_DOP</p> <p>PPT2.2_RCP</p>	<p>Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) ou Projeto de redes prediais de água e esgotos para sistemas de AQS ou Projeto de redes prediais de água e esgotos, (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil</p> <p>PE - Peças Escritas</p> <p>PD - Peças desenhadas</p> <p>TR – Termo de responsabilidade</p> <p>DOP – Declaração da Ordem profissional</p> <p>RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil</p>

PPT2.2 _DES	Evidência técnica da melhoria do desempenho energético do sistema
PPT2.2 _FTEq	Fichas técnicas dos equipamentos instalados
PPT2.2 _RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>Sub-Tipologia 2.3 (SUBT 2.3)</b>	<b>Instalação ou substituição de sistemas de AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) e/ou AQS (águas quentes sanitárias).</b>
<b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	
<u>PPT2.3 PROJÉTOS:</u> PPT2.3_PE PPT2.3_PD PPT2.3_TR PPT2.3_DOP PPT2.3_RCP	Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) ou Projeto de redes prediais de água e esgotos para sistemas de AQS (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil.  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas  TR – Termo de responsabilidade  DOP – Declaração da Ordem profissional  RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT2.3_FTEq	Fichas técnicas dos equipamentos instalados
PPT2.3_MCE	Marcação CE de todos os equipamentos
PPT2.3_EI	Evidência de que a empresa instaladora se encontra inscrita na plataforma da Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
PPT2.3_CMGF	Certificado de manuseamento de gases fluorados ou declaração do fabricante ou da empresa fornecedora/instaladora com indicação da marca/modelo do equipamento atestando que a instalação não requer manuseamento de gases fluorados
PPT2.3_EEEq	Etiqueta energética dos equipamentos até 12kW ou evidência de eficiência energética para equipamentos acima de 12kW
PPT2.3_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção

<p>Sub-Tipologia 2.4 (SUBT 2.4)</p> <p>Códigos Pastas/Ficheiros</p>	<p>Instalação e/ou melhoria ao nível dos isolamentos térmicos nos sistemas de produção, armazenamento e distribuição de fluidos para aquecimento de água quente, fria e/ou climatização com gases fluorados.</p>
<p><u>PPT2.4 PROJETOS:</u></p> <p>PPT2.4_PE</p> <p>PPT2.4_PD</p> <p>PPT2.4_TR</p> <p>PPT2.4_DOP</p> <p>PPT2.4_RCP</p>	<p>Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) ou Projeto de redes prediais de água e esgotos para sistemas de AQS ou Projeto de redes prediais de água e esgotos (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil</p> <p>PE - Peças Escritas</p> <p>PD - Peças desenhadas</p> <p>TR – Termo de responsabilidade</p> <p>DOP – Declaração da Ordem profissional</p> <p>RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil</p>
<p>PPT2.4_RT</p>	<p>Evidência de que os materiais utilizados garantem os requisitos técnicos para os respetivos fluídos térmicos</p>
<p>PPT2.4_RFI</p>	<p>Relatório Fotográfico da intervenção</p>
<p>Sub-Tipologia 2.5 (SUBT 2.5)</p> <p>Códigos Pastas/Ficheiros</p>	<p>Ações em sistemas de iluminação interior e exterior (fachada), considerando apenas a substituição integral das luminárias, excluindo a iluminação pública (ou seja, que tenham tarifário de iluminação pública).</p>
<p><u>PPT2.5 PROJETOS:</u></p> <p>PPT2.5_IEPE</p> <p>PPT2.5_IEPD</p> <p>PPT2.5_IETR</p> <p>PPT2.5_IEDOP</p> <p>PPT2.5_IERCP</p>	<p>Projeto de instalações elétricas (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil</p> <p>PE - Peças Escritas</p> <p>PD - Peças desenhadas</p> <p>TR – Termo de responsabilidade</p> <p>DOP – Declaração da Ordem profissional</p>

	RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT2.5_EL	Estudo luminotécnico da intervenção
PPT2.5_FTEq	Fichas técnicas dos equipamentos instalados
PPT2.5_EE	Etiquetas energéticas de todas as luminárias
PPT2.5_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>Sub-Tipologia 2.6</b>	<b>Implementação de sistemas ou outras soluções que contribuam para a redução do consumo de energia primária em edifícios, por exemplo, de AVAC, de bombagem, de ar comprimido ou piscinas (exemplos: variadores eletrónicos de velocidade, motores de elevado rendimento, entre outros).</b>
<b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	
<u>PPT2.6 PROJÉTOS:</u> PPT2.6_AVACPE PPT2.6_AVACPD PPT2.5_AVACTR PPT2.5_AVACDOP PPT2.5_AVACRCP	Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas  TR – Termo de responsabilidade  DOP – Declaração da Ordem profissional  RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT2.6_FTEq	Fichas técnicas dos equipamentos instalados
PPT2.6_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>Sub-Tipologia 2.7</b>	<b>Instalação de soluções de gestão de energia, incluindo sistemas de gestão centralizada, através da monitorização e controlo dos equipamentos ou sistemas, para a redução dos consumos energéticos e diminuição dos custos associados. Incorporação de sensores (movimento, presença, crepusculares, etc.), reguladores de fluxo luminoso, etc.</b>
<b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	
<u>PPT2.7 PROJÉTOS:</u> PPT2.7_SGTCPE PPT2.7_SGTCPD	Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de



PPT2.7_TR PPT2.7_DOP PPT2.7_RCP	acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas  TR – Termo de responsabilidade  DOP – Declaração da Ordem profissional  RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT2.7_FTEq	Fichas técnicas dos equipamentos instalados
PPT2.7_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>TIPOLOGIA 3 – PRODUÇÃO DE ENERGIA COM BASE EM FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS (FER) PARA AUTOCONSUMO</b>	
<b>Sub-tipologia 3.1</b>  <b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	<b>Instalação de sistemas de produção de energia elétrica para autoconsumo, através de fontes renováveis com e sem armazenamento de energia.</b>
<u>PPT3.1 PROJETOS:</u> PPT3.1_IEPE PPT3.1_IEPD PPT3.1_IETR PPT3.1_IEDOP PPT3.1_IERCP	Projeto de instalações elétricas para sistemas de produção de energia elétrica (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil.  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas  TR – Termo de responsabilidade  DOP – Declaração da Ordem profissional  RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT3.1_FTEq	Fichas técnicas dos equipamentos instalados (painéis, inversor(es) e baterias)
PPT3.1_MCE	Marcação CE de todos os equipamentos (painéis, inversor(es) e baterias)
PPT3.1_I Eq	Evidência de que a instalação dos equipamentos foi efetuada por entidade instaladora de instalações elétricas de serviço particular e/ou técnico responsável pela execução, nos termos

	da Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro, reconhecido pela DGEG
PPT3.1_TR	Evidência de que o técnico responsável pela instalação está inscrito no Portal aplicacional da DGEG
PPT3.1_UPAC	Licenciamento da UPAC: - UPAC de potência instalada superior a 700 W e inferior ou igual a 30 KW ou UPAC de potência instalada inferior ou igual a 700 W com injeção de excedente na RESP. Documento a submeter no PP -> Comprovativo da apresentação da comunicação prévia que habilita a instalação da UPAC - UPAC de potência instalada superior a 30kW e inferior ou igual a 1 MW. -> Documentos a submeter no PP -> Comprovativo de registo prévio e Certificado de exploração.
PPT3.1_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>Sub-Tipologia 3.2</b>	
<b>Sub-Tipologia 3.2.1</b> <b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	<b><i>Instalação e/ou substituição de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes, que recorram a energia renovável, designadamente bombas de calor</i></b>
<u>PPT3.2.1 PROJÉTOS:</u> PPT3.2.1_PE PPT3.2.1_PD PPT3.1_TR PPT3.1_DOP PPT3.1_RCP	Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) ou Projeto de redes prediais de água e esgotos para sistemas de AQS (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos  técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil.  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas  TR – Termo de responsabilidade  DOP – Declaração da Ordem profissional  RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT3.2.1_FTEq	Fichas técnicas dos equipamentos instalados
PPT3.2.1_MCE	Marcação CE de todos os equipamentos
PPT3.2.1_EI	Evidência de que a empresa instaladora se encontra inscrita na plataforma da Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

PPT3.2.1_CMGF	Certificado de manuseamento de gases fluorados ou declaração do fabricante ou da empresa fornecedora/instaladora com indicação da marca/modelo do equipamento atestando que a instalação não requer manuseamento de gases fluorados
PPT3.2.1_EE	Etiqueta energética dos equipamentos até 12kW ou evidência de eficiência energética para equipamentos acima de 12kW
PPT3.2.1_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>Sub-Tipologia 3.2.2</b> <b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	<b><i>Instalação e/ou substituição de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes, que recorram a energia renovável, designadamente sistemas solares térmicos, com e sem sistemas de acumulação de água quente</i></b>
<u>PPT3.2.2 PROJÉTOS:</u> PPT3.2.2_PE PPT3.2.2_PD PPT3.2.2_TR PPT3.2.2_DOP PPT3.2.2_RCP	Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) ou Projeto de redes prediais de água e esgotos para sistemas de AQS (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil  PE - Peças Escritas PD - Peças desenhadas TR – Termo de responsabilidade DOP – Declaração da Ordem profissional RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT3.2.2_FTEq	Fichas técnicas dos equipamentos instalados e do sistema de apoio
PPT3.2.2_MCE	Marcação CE, certificado Solarkeymark e respetiva ficha técnica de produto
PPT3.2.2_EE	Etiqueta energética dos equipamentos
PPT3.2.2_RP	Evidência de instalação de um relógio programável e acessível, nos sistemas solares térmicos com apoio elétrico do tipo resistência elétrica ou termoacumulador
PPT3.2.2_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção

<p><i>Sub-Tipologia 3.2.3</i></p> <p><i>Códigos Pastas/Ficheiros</i></p>	<p><i>Instalação e/ou substituição de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes, que recorram a energia renovável, designadamente caldeiras recuperadores de calor a biomassa com elevada eficiência com e sem sistemas de acumulação de água quente</i></p>
<p><u>PPT3.2.3 PROJÉTOS:</u></p> <p>PPT3.2.3_PE</p> <p>PPT3.2.3_PD</p> <p>PPT3.2.3_TR</p> <p>PPT3.2.3_DOP</p> <p>PPT3.2.3_RCP</p>	<p>Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) ou Projeto de redes prediais de água e esgotos para sistemas de AQS (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil</p> <p>PE - Peças Escritas</p> <p>PD - Peças desenhadas</p> <p>TR – Termo de responsabilidade</p> <p>DOP – Declaração da Ordem profissional</p> <p>RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil</p>
<p>PPT3.2.3_FTEq</p>	<p>Fichas técnicas dos equipamentos instalados</p>
<p>PPT3.2.3_MCE</p>	<p>Marcação CE de todos os equipamentos</p>
<p>PPT3.2.3_EE</p>	<p>Etiqueta energética dos equipamentos até 12kW ou evidência de eficiência energética para equipamentos acima de 12kW</p>
<p>PPT3.2.3_RFI</p>	<p>Relatório Fotográfico da intervenção</p>
<p><b>TIPOLOGIA 4 – EFICIÊNCIA HÍDRICA</b></p>	
<p><i>Sub-Tipologia 4.1</i></p> <p><i>Códigos Pastas/Ficheiros</i></p>	<p><b>Substituição de dispositivos de uso de água por outros mais eficientes, incluindo intervenções para a redução de perdas de água.</b></p>
<p><u>PPT4.1 PROJÉTOS:</u></p> <p>PPT4.1_PE</p> <p>PPT4.1_PD</p> <p>PPT4.1_TR</p> <p>PPT4.1_DOP</p>	<p>Projeto de redes prediais de água e esgotos (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil</p>

PPT4.1_RCP	PE - Peças Escritas PD - Peças desenhadas TR – Termo de responsabilidade DOP – Declaração da Ordem profissional RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT4.1_ANQIP	Certificado ANQIP dos dispositivos instalados, com evidência de eficiência hídrica “A” ou superior
	Nota: A fatura/ documentação deve conter, para além da descrição do dispositivo/equipamento adquirido, a respetiva referência do produto no catálogo da ANQIP para facilitar a validação da informação na candidatura
PPT4.1_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>Sub-Tipologia 4.2</b>	<b>Instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais e/ou águas cinzentas e/ou águas para reutilização.</b>
<b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	
<u>PPT4.2 PROJÉTOS/SAAP:</u> PPT4.2_SAAP_PE PPT4.2_SAAP_PD PPT4.2_TR PPT4.2_DOP PPT4.2_RCP	Projeto de Sistemas de aproveitamento de águas pluviais em edifícios (SAAP) conforme a especificação Técnica ETA 0701 da ANQIP, assinado por técnico habilitado.  PE - Peças Escritas PD - Peças desenhadas TR – Termo de responsabilidade DOP – Declaração da Ordem profissional RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT4.2_SAAP_ANQIP	Instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais (SAAP): certificado técnico-sanitária da instalação, emitido pela ANQIP nos termos da Especificação Técnica ETA 0702
<u>PPT4.2 PROJÉTOS/SPRAC:</u> PPT4.2_SPRAC_PE PPT4.2_SPRAC_PD PPT4.2_TR PPT4.2_DOP PPT4.2_RCP	Projeto de Sistemas de prediais de aproveitamento de águas cinzentas (SPRAC) conforme a especificação Técnica ETA 0905 da ANQIP, assinado por técnico habilitado  PE - Peças Escritas PD - Peças desenhadas TR – Termo de responsabilidade

	DOP – Declaração da Ordem profissional RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT4.2_SPRAC_ANQIP	Instalação de sistemas prediais de reutilização e reciclagem de águas cinzentas (SPRAC): certificado técnico-sanitário da instalação, emitido pela ANQIP nos termos da Especificação Técnica ETA 0906 e da licença de produção em sistemas descentralizados, que integra a utilização de ApR exclusivamente para usos próprios, emitida pela APA nos termos do Regime Jurídico de produção e utilização de Água para Reutilização (RJA pR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto.
PPT4.2_ApR	Aproveitamento de Águas para Reutilização (ApR): licença de utilização de ApR por terceiros, emitida nos termos do Regime Jurídico de produção e utilização de Água para Reutilização (RJA pR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto
PPT4.2_FTEq	Fichas técnicas dos equipamentos instalados
PPT4.2_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>Sub-Tipologia 4.3</b> <b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	<b>Implementação de soluções de gestão de água através da monitorização, incluindo deteção e alarmística, e controlo inteligente de consumos.</b>
<u>PPT4.3 PROJÉTOS:</u> PPT4.3_PE PPT4.3_PD PPT4.3_TR PPT4.3_DOP PPT4.3_RCP	Projeto de redes prediais de água e esgotos incluindo a instalação de Equipamentos/software para a Gestão e controlo inteligente de consumos (verificando o DL 101-D/2020 de 7 de dezembro com redação atual) evidenciando cumprimento dos requisitos técnicos da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, termo de responsabilidade de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e comprovativo de seguro de responsabilidade civil.  PE - Peças Escritas  PD - Peças desenhadas  TR – Termo de responsabilidade  DOP – Declaração da Ordem profissional  RCP – Comprovativo de seguro de responsabilidade civil
PPT4.3_FTEq	<u>No caso de solução que permita a monitorização e controlo</u>



	<p><u>inteligente de consumos de água:</u></p> <p>fichas técnicas dos equipamentos, devendo constar a marca e modelo do equipamento, a descrição do seu funcionamento e a referência às suas funcionalidades, bem como as poupanças estimadas resultantes da sua utilização no tipo de imóvel candidato.</p>
PPT4.3 _Rperdas_FTEq	<p><u>No caso de intervenções para redução de perdas de água:</u></p> <p>memória descritiva e justificativa elaborada por técnico competente ou pela empresa fornecedora, com descrição e justificação da(s) intervenção(ões); fichas técnicas dos equipamentos</p>
PPT4.3_RFI	Relatório Fotográfico da intervenção
<b>TIPOLOGIA 5 – AÇÕES IMATERIAIS (Elegibilidade conforme o ponto 7.4 e 7.5 do aviso)</b>	
<b>Sub-Tipologia 5.1</b> <b>Códigos Pastas/Ficheiros</b>	<b>Campanhas de sensibilização e informação para a melhoria da eficiência de recursos, em particular os energéticos e hídricos</b>
PPT5.1_Ev	Evidências da realização de ações imateriais, por exemplo, reportagens fotográficas, vídeos, listas de presenças, apresentações, materiais produzidos
<b>Sub-tipologia 5.2</b>	<b>Auditorias energéticas e a emissão de Certificado Energético ex-ante e ex-post, no âmbito do SCE.</b>
PPT5.2_CE	Emissão de certificados energéticos por Perito qualificado SCE e respetivo relatório de cálculo com apresentação de tabela com a redução de energia final por forma de energia (incluir todas as formas de energia) e por medida de melhoria.
<b>Sub-tipologia 5.3</b>	<b>Ações de consultoria/auditoria em eficiência energética e/ou hídrica, essenciais à execução das medidas.</b>
PPT5.3	Elaboração de Projetos/Certificações necessários para a execução das várias tipologias elegíveis. Custos com a preparação dos procedimentos concursais.